



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Ribeirão/PE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n. 0000982-77.2024.5.06.0261

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025, na cidade de Amaraji/PE, em cumprimento aos termos do mandado referente ao processo de número: 0000982-77.2024.5.06.0261, movido por MARINALDO GERONCIO DE ARAUJO contra a J. C. FUNDO AGRÍCOLA LTDA – ME, para a cobrança da dívida de R\$ 3.525,71 (Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), procedi à **PENHORA** e à **AVALIAÇÃO** do bem a seguir enumerado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Inversor de frequência, da marca WEG, Modelo: CFW-09 142T3848PSZ; Tensão de entrada (REDE LINE): 380-480V, AC trifásico, Corrente de entrada (VT): 174A; Corrente de saída (CT): 142 A; Frequência de saída: até 204Hz, Frequência de operação: 50/60 Hz (entrada) / até 5 kHz (saída); Potência aparente: 20 A / 17.0 kVA; Frequência de chaveamento: 5 kHz; Data de fabricação: 21/05/2010. Avaliado o bem acima descrito em R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)	R\$ 31.000,00

Valor total: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

Tudo para a garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei e assino o presente auto.

Ressalvas/Observações: Penhora comum ao Processo de n. 0000389-82.2023.5.06.0261.

Gleiziane de Jesus Souza
Oficial de Justiça Avaliadora
Matrícula 308.6000.3159

